



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000007

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto nº 007/2017 de 19 de janeiro de 2017.

“Nomeia Comissão de Avaliação de Bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da Câmara Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o quanto disposto na Resolução de nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o dever dos gestores de zelar pelo patrimônio público;

CONSIDERANDO, o estado de conservação dos bens móveis e o estado do prédio da Câmara Municipal, que foram repassados pela Presidente da Câmara do biênio anterior, correspondente aos anos de 2015/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis que integram o patrimônio da Câmara Municipal, a qual terá a seguinte composição:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000007

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano 1



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

I – MEMBROS:

- a) O Controlador Interno Municipal – JEFERSON HILÁRIO DOS SANTOS;
- b) O Tesoureiro – LUAN DE ALMEIDA ROCHA;
- c) A Servidora – LEILA REGINA RODRIGUES PEREIRA.

Art. 2º - A comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá elaborar relatório descrevendo a situação dos bens deixado pela gestão anterior, apontando o estado de conservação dos bens móveis que compõe o patrimônio da Câmara, bem como a situação do prédio do Poder Legislativo, que foram entregue no dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2017.

Neres Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal